



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@ibest.com.br



Lei n.º 667/2005

Capela/AL, 31 de outubro de 2005.

Altera a denominação da relação de escolas apontada no artigo primeiro da Lei n.º 644/2003 de 17 de dezembro de 2003, e as respectivas aglutinações da Escola Municipal Porfírio Moreira Soriano Neto elencadas no item "3" desse mesmo dispositivo legal, bem como dá nova denominação a Escola Municipal Governador Geraldo Medeiros de Melo passando esta a ser Escola Municipal de Educação Básica Governador Geraldo Medeiros de Melo, e ainda faz aglutinar a esta unidades escolares, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Capela, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara de Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da relação de todas as escolas apontadas no art. 1º da Lei Municipal nº 644/2003 passando esta a ter a seguinte redação:

A) - Escola Municipal de Educação Básica Maria Stela Cabral de Almeida – localizada a Travessa José Vieira Leite, 025, Centro – área urbana, tendo aglutinado como anexos as Escolas:

1. Escola Municipal de Educação Básica Joaquim de Cerqueira Soriano – localizada à Rua Jonas Moreira, 53 – Bonfim – Área Urbana;
2. Escola Municipal de Educação Básica João Câncio de Melo, localizada na Fazenda Búzio – Área Rural;
3. Escola Municipal de Educação Básica José Monte da Costa, localizada na Fazenda Maria Madalena – Área Rural;
4. Escola Municipal de Educação Básica Juvêncio Ferreira Bastos, localizada na Fazenda Flor da Penha – Área Rural;
5. Escola Municipal de Educação Básica Ricardo Gondim Carneiro Albuquerque, localizada na Fazenda Bandeira – Área Rural.

B) - Escola Municipal de Educação Básica Dr. Abdon de Paula Gomes, localizada à Avenida 16 de outubro, 525 – Cohab – área urbana, tendo aglutinado como anexo a Escola:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@ibest.com.br



1. Escola Municipal de Educação Básica João de Deus, localizada na Usina João de Deus – Área Rural.

C) - Escola Municipal de Educação Básica Cícero Cabral Toledo, localizada à Avenida Robson Medeiros de Melo, 893, centro – área urbana.

D) - Escola Municipal de Educação Básica Bartolomeu Ferreira de Melo, localizada no Povoado de Santa Efigênia – área rural, tendo aglutinado como anexos às escolas:

1. Escola Municipal de Educação Básica Nonita de Jesus Costa, localizada na Fazenda Peri-Peri – Área Rural;
2. Escola Municipal de Educação Básica Amâncio de Souza de Medeiros, localizada na Fazenda Queimados – Área Rural;
3. Escola Municipal de Educação Básica Otávio Bastos de Medeiros, localizada na Fazenda Porto de Canoa – Área Rural;
4. Escola Municipal de Educação Básica Abílio Leite da Rocha, localizada na Fazenda Barro Branco – Área Rural;
5. Escola Municipal de Educação Básica Manoel Antonio de Melo, localizada na Fazenda Boqueirão – Área Rural.

E) - Escola Municipal de Educação Básica Porfírio Moreira Soriano Neto, localizada à Avenida Robson Medeiros de Melo, 949 – centro – área urbana.

F) - Creche Municipal Lua de Papel, localizada à Avenida Paulo Moreira de Albuquerque, s/nº. Centro – área urbana.

G) - Creche Municipal Paulo Jorge de Barros Moraes, localizada à Rua Genésio Correia de Andrade, 293, Conjunto São Sebastião – Área Urbana;

H) - Creche Municipal Maria da Salete Amorim de Medeiros, localizada no Povoado de Santa Efigênia – Área Rural.

Art.2º - Fica alterada a denominação da Escola Governador Geraldo Medeiros de Melo, passando esta a ser Escola Municipal de Educação Básica Governador Geraldo Medeiros de Melo

Art.3º - Fica estabelecida que a Escola Municipal de Educação Básica Governador Geraldo Medeiros de Melo localizada a Rua José Lopes Pontes, 449, Centro – área urbana, terá aglutinado como anexos às escolas que antes eram aglutinadas a Escola Municipal Porfírio Moreira Soriano Neto, sendo elas :

1. Escola Municipal de Educação Básica Esmerinda Guimarães de Melo, localizada na Fazenda Torrada – Área Rural;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@ibest.com.br



2. Escola Municipal de Educação Básica Noberto Moreira de Almeida, localizada na Fazenda Mucuri – Área Rural;
3. Escola Municipal de Educação Básica Cândida Ferreira de Melo, localizada na Fazenda Flexas – Área Rural;
4. Escola Municipal de Educação Básica Francisco Xavier de Almeida, localizada na Fazenda Flor dos Campos – Área Rural;
5. Escola Municipal de Educação Básica Josefa Maximiniana de Araújo, localizada na Fazenda Dois Galhos – Área Rural;
6. Escola Municipal de Educação Básica Ramiro Moreira de Farias, localizada na Fazenda Nova – Área Rural;
7. Escola Municipal de Educação Básica Maria Morais, localizada na Fazenda Guabiraba – Área Rural;
8. Escola Municipal de Educação Básica Artur Gomes de Almeida, localizada na Fazenda São José – Área Rural;
9. Escola Municipal de Educação Básica José Ferreira de Souza, localizada na Fazenda Camaratuba – Área Rural;
10. Escola Municipal de Educação Básica José Malta e Sá, localizada na Fazenda Pacaviral - -Área Rural.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de outubro de 2005.


João de Paula Gomes Neto
Prefeito

Registro sob fls 48 e 49 do livro
de Registro desta Prefeitura
Capela 03 de 11 de 2005


José Cláudio da Silva
Chef. do Setor Pessoal